



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 012, de 18 de março de 2009.**

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/018/09, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 24/25, parecer jurídico às fls. 26/27 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder pensão vitalícia ao **Sr. ISMAEL DOS SANTOS**, RG n.º 8.300.520 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração da servidora Sra. Silvana Ribeiro dos Santos, falecida em 07 de março de 2009.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 18 de março de 2009.

~~Ernelly Fragoso~~  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.

---